

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	200^a RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	19/12/2025

Deliberação realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, 6º andar, sala 613, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Sr. Luis Guilherme Parga Cintra, com a participação dos Conselheiros Sr. Fabio de Rezende Scarton Coutinho, Sr. Alexandre Vianna Santana, Sr. João Henrique Daniel, Alte. Luiz Henrique Caroli, Sr. Rodrigo Botelho Campos. Ausente o Alte. Yuri Barwick Lannes de Camargo, com a ausência devidamente justificada.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I.** Calendário de reuniões 2026;
- II.** Recondução do Corregedor;
- III.** Termo de Cooperação técnica e financeira – Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos - ABRAMAN;
- IV.** Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas – Edição 2025;
- V.** Sistemática de avaliação de desempenho dos administradores 2026 – exercício 2025;
- VI.** Plano de Trabalho e orçamento do Comitê de Auditoria – exercício 2026;
- VII.** Autorização para publicar no sítio eletrônico da Companhia a Ata da 179^a Reunião do Comitê de Auditoria - COAUD;
- VIII.** Planejamento Estratégico 2026-2030;
- IX.** Plano de Negócios 2026;
- X.** Relatório de acompanhamento das ações estratégicas – 3º trimestre 2025; e
- XI.** Relatório Executivo de Acompanhamento da Dívida.

"ITEM I: Submetido o calendário de reuniões do Conselho de Administração para o exercício de 2026 à aprovação do Colegiado.

Após visto, relatado e discutidas as datas, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação o calendário de reuniões do Conselho de Administração para o exercício de 2026, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, podendo ser alterado conforme a necessidade e as agendas dos Conselheiros.

ITEM II: Submetida a recondução do titular máximo da Corregedoria-Seccional da NUCLEP, a fim de cumprir o disposto nos normativos da Corregedoria-Geral da União – CGU para reconduzir o advogado Dr. Leandro de Carvalho Pereira, para mais um mandato de três anos consecutivos, ao cargo de Corregedor-Seccional da NUCLEP, uma vez que a Corregedor completará o terceiro ano consecutivo como titular do cargo. O Presidente interino da Companhia informou que a Diretoria Executiva sugeriu a recondução do Corregedor. Ademais, o advogado atende as condições para o exercício da função de Corregedor, portanto, sem impedimentos para a recondução no cargo.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou a recondução do Corregedor Dr. Leandro de Carvalho Pereira para exercer a titularidade máxima da Corregedoria-Seccional da NUCLEP, para mais um mandato de três anos, a partir de 22/12/2025, devendo o processo ser encaminhado para aprovação da CGU, tempestivamente.

ITEM III: Submetido o Termo de Cooperação técnica e financeira a ser celebrado com a Associação Brasileira de Manutenção e Gestão de Ativos - ABRAMAN, nos termos da Política de Alçadas da Companhia, a qual dispõe que nos casos de alienação, cessão, comodato, permuta, o locação, convênio, arrendamento ou doações de ativos da Companhia de qualquer valor devem ser analisados e submetidos à aprovação do Conselho de Administração, bem como a fim de cumprir o disposto no artigo 57, incisos IX e XXXII do Estatuto Social da NUCLEP. O Presidente da Companhia interino convidou o Gerente de Cursos e Treinamento Fabris, Sr. Olindino Cerqueira, para apresentar o tema e sanar eventuais questionamentos dos Conselheiros. Inicialmente, o Gerente Olindino apresentou o *layout* das instalações da área de treinamento fabril dentro da fábrica da NUCLEP, depois explicou o objeto e os termos do convênio em questão, destacando que a NUCLEP cede as instalações e o uso da infraestrutura do centro de treinamento para montagem da área, ao passo que a ABRAMAN mantém a manutenção do Centro de Exames e Qualificação nas modalidades de mecânica de manutenção nível I e eletricista de manutenção nível I – CEQUAL com os custos de aquisição de máquinas, instrumentos e ferramentas sob responsabilidade da ABRAMAN, com o compartilhamento das responsabilidade operacionais. Além disso, dos valores arrecadados pela ABRAMAN para qualificação/certificação dos profissionais no CEQUAL, 40% fica reservado para utilização da NUCLEP e 60% com a ABRAMAN. Ressaltou, por fim, que o termo de cooperação em questão foi analisado pelo jurídico por meio do parecer n.º 073/2025/LOF/PJG-2/PJ/NUCLEP, que concluiu pela possibilidade de celebração do convênio, acatada a solicitação de inclusão de uma cláusula de seguro contra acidentes pessoais e atendidas

as recomendações elaboradas pelo jurídico na sua conclusão. Portanto, inexiste qualquer óbice jurídico para aprovação, tratando-se de ato discricionário da gestão, após análise de conveniência e oportunidade.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, deliberou pela restituição do termo de cooperação para melhor instrução do processo com o histórico da parceria NUCLEP-ABRAMAN, destacando as vantagens e desvantagens do convênio para a Companhia, os benefícios tangíveis e intangíveis, diretos e indiretos, identificando os pontos favoráveis do convênio, informando sobre o atendimento das práticas de ASG (ambiental, social e governança), com novo parecer jurídico, e após retornar para nova análise e deliberação deste Colegiado.

ITEM IV: Submetida a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas – Edição 2025 à aprovação do Colegiado, em consonância com o artigo 8º, VII da Lei 13.303/2016. O Presidente da Companhia interino esclareceu que a Política de Transações com Partes Relacionadas da NUCLEP foi aprovada pela primeira vez em 2018 pelo Conselho de Administração e é revisada anualmente pela Companhia, uma vez que conforme previsão na Lei 13.303/2016, a referida Política deve ser revista anualmente para aperfeiçoamento, bem como destacou que a minuta apresentada segue os mesmos moldes recomendados pela SEST. Ato contínuo, o Gerente Geral da Presidência, Sr. Adeilson Telles, foi convidado a apresentar a política atualizada, com destaque para as revisões e ajustes realizados para aperfeiçoamento da política: (i) ajustes redacionais e de formatação para aprimoramento, sem alteração no seu conteúdo; e (ii) atualização dos nomes de alguns cargos internos da Companhia e no quadro de administradores; sem alterações pelas áreas consultadas. Ademais, a minuta foi analisada pela área jurídica, por meio do parecer n.º 060/2025/JJR/PJG-2/PJ-NUCLEP, que concluiu que não há impedimento legal a sua aprovação.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Presidente do Conselho de Administração colocou em votação a revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas - Edição 2025 da NUCLEP, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, devendo ser divulgada pelos meios de comunicação interna e no sítio eletrônico da Companhia.

ITEM V: Submetida para conhecimento e aprovação do Conselho de Administração a sistemática do processo de avaliação de desempenho dos administradores e dos membros de Comitês 2026, com a minuta dos respectivos formulários de avaliação, referente ao exercício de 2025, proposto pela Assessoria de Governança, a fim de cumprir o disposto no artigo 13, inciso III da Lei 13.303/2016, no artigo 21, inciso II do Decreto n.º 8.945/2016 e no artigo 57, incisos XXIV e XXXV do Estatuto Social da Companhia, no intuito de aperfeiçoar a governança corporativa da NUCLEP. O Presidente da Companhia interino convidou a Assessora de Governança, Patrizia Mastrangelo, para apresentar a sistemática aos Conselheiros. Inicialmente, a Assessora observou que a sistemática será a mesma realizada nos exercícios passados, foram apresentados os principais aspectos do processo, como a base legal, metodologia e as etapas da avaliação, bem como o seu cronograma, com início no dia 05 de janeiro de 2026.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade dos presentes, a sistemática e os formulários do processo de avaliação dos administradores e membros de Comitês 2026 proposta pela Companhia, referente ao exercício de 2025, e autorizou o início do processo de avaliação no dia 05 de janeiro de 2026, em atendimento à legislação vigente e conforme o cronograma apresentado.

ITEM VI: Submetido o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria – COAUD e o seu orçamento para o exercício de 2026, nos termos do artigo 38, §7º do Decreto n.º 8.945/2016 e dos artigos 24 e 25 do seu Regimento Interno, os quais dispõem acerca da necessidade de aprovação do plano de trabalho e da proposta de orçamento para desempenho de suas funções durante o exercício vigente pelo Conselho de Administração, com a manifestação prévia do Diretor Administrativo, que se manifestou de forma favorável ao orçamento apresentado na 797ª Reunião, para o próximo exercício, condicionado à disponibilidade financeira, podendo sofrer eventual contingenciamento a depender do orçamento da Companhia e mediante disponibilidade orçamentária. Ato contínuo, o Presidente da Companhia interino convidou os membros do COAUD, Sr. Luciano Frade, Sr. Luís Odair e Sr. Francisco Clerton para apresentar o Plano de Trabalho e o orçamento proposto ao Colegiado. O Presidente do Comitê esclareceu que foram mantidas as atividades de auditoria e avaliação das áreas, além dos temas obrigatórios por lei, realizadas no plano de trabalho do presente exercício. Contudo, ressaltou que as atividades previstas seguem a legislação e está aberto para eventuais ajustes ao longo do próximo ano em função da necessidade da Companhia. Em relação ao orçamento, observou que seguiu a mesma linha do último exercício, sem acréscimos e somente com o reajuste dos valores segundo o IPCA.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Colegiado tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade dos presentes, o Plano de Trabalho e a proposta de orçamento do Comitê de Auditoria para o exercício de 2026, os quais foram considerados adequados ao desempenho das funções do Comitê.

ITEM VII: Submetida as Ata da 179ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração e deliberação acerca da sua publicação, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016, sem recomendações que mereçam acompanhamento detido pelo Colegiado.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo da Ata da 179ª Reunião do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação da mesma na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM VIII: Submetido à aprovação do Colegiado a versão final do Planejamento Estratégico 2026-2030 da Companhia, com a apresentação da estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para no mínimo os próximos 05 (cinco) anos, em atendimento ao artigo 23, §1º, inciso II da Lei 13.303/2016 e conforme estabelecido no artigo 57, XIII do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Companhia interino convidou a Gerente de Inteligência Competitiva, Sra. Tatiane Oliveira, para participar da

reunião e apresentar o Planejamento Estratégico com a estratégia de longo prazo atualizada para 2026-2030 na sua versão final. (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou o Planejamento Estratégico 2026-2030 da Companhia, com a apresentação da estratégia de longo prazo atualizada com a análise de riscos e oportunidades para os próximos 05 (cinco) anos.

ITEM IX: Submetido à aprovação do Colegiado o Plano de Negócios 2026, em atendimento ao artigo 23, §1º, inciso I da Lei 13.303/2016 e conforme estabelecido no artigo 57, XIII do Estatuto Social da Companhia. O Presidente da Companhia interino convidou a Gerente de Inteligência Competitiva, Sra. Tatiane Oliveira, para permanecer na reunião e apresentar o Plano de Negócios 2026. (...)

Após visto, relatado e discutido o material correspondente, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, aprovou o Plano de Negócios 2026 da Companhia.

ITEM X: Submetido para conhecimento e acompanhamento do Conselho de Administração o Relatório de Acompanhamento das Ações Estratégicas, referente ao 3º trimestre de 2025, a fim de manter o acompanhamento das ações previstas no planejamento estratégico e no plano de negócios da Companhia, conforme previsto no artigo 57, inciso XIII do seu Estatuto Social. O Presidente da Companhia interino convidou a Gerente de Inteligência Competitiva, Sra. Tatiane Oliveira, para permanecer na reunião, apresentar o relatório e participar aos Conselheiros a análise das metas e dos resultados alcançados pela Companhia na execução do seu Plano de Negócios, e da sua estratégia de longo prazo, relativos ao 3º trimestre de 2025 (...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e permanece acompanhando o Relatório das Ações Estratégicas, referente ao 3º trimestre 2025, com o acompanhamento das ações previstas no planejamento estratégico e no plano de negócios da NUCLEP.

ITEM XI: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o relatório executivo de acompanhamento do endividamento da Companhia, elaborado pela Diretoria Administrativa, a fim de cumprir a determinação do Conselho de Administração registrada na ata da 196ª reunião, a qual determinou a apresentação de relatórios mensais nas reuniões do Colegiado acerca da evolução dos pagamentos para acompanhamento do endividamento da NUCLEP e execução do seu plano de quitação durante o período de crise, com o objetivo de monitorar a situação financeira da Companhia. O Presidente interino convidou o Consultor Jurídico destacado para a Diretoria Administrativa, Dr. Diego Brum, para realizar a apresentação do terceiro relatório executivo de acompanhamento da dívida, o qual atualiza as informações apresentadas no relatório de novembro referente ao passivo financeiro apurado até 02 de dezembro de 2025, sem grandes alterações em relação ao relatório anterior, verificando-se estabilidade no comportamento do passivo discricionário e concentrando-se na execução integral do cronograma orçamentário. (...)



Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do terceiro Relatório executivo de acompanhamento do endividamento da Companhia, permanecendo o monitoramento mensal nas reuniões do Colegiado."

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 200ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 19.12.2025.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança